TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 11.735/2023 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 5 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos nº **1.107.562 – Edital de Concurso Público n.01/2021,** comunico-lhe que foi determinada **novamente a intimação** de V. Exa. para, no prazo **de 10 (dias) dias úteis,** manifestar-se acerca da permanência das inconsistências elencadas no tópico 3 do relatório acostado à peça n.º 26 dos autos, bem como informar o atual estágio do referido Concurso Público, esclarecendo se houve homologação e nomeação de candidatos.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Informo-lhe, por fim, que **o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa** no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Exmo. Senhor
Danilo Wagner Veloso
Prefeito do Município de São João da Ponte

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3247982